



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de contratação de show artístico, o qual, tem por objeto dar maior visibilidade e proporcionar ao público presente um momento de descontração e enriquecimento cultural. A realização de eventos culturais e musicais é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O show “Os Comp4dres” foi selecionado por reunir músicos de reconhecida trajetória no cenário artístico do Rio Grande do Sul, com expressiva aceitação do público e atuação destacada em eventos culturais por todo o Estado, conforme orçamentos anexos, sendo o custo de R\$ 7.000,00 para apenas um show.

2. DO OBJETO:

Solicitação de contratação de show musical, com os “Comp4dres” para abertura da Feira do Livro e Mostra Cultural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Show artístico com “Os Comp4dres”	1	1h30min	7000,00	R\$7000,00
Total					7000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência. O grupo deverá realizar show musical de 1h30min, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Liseida Gabriel.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. O grupo “Os Comp4dres” é representado com exclusividade por Emerson Martins Pereira, e seus integrantes possuem amplo reconhecimento público e trajetória consolidada, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apresentado pelo empresário exclusivo Emerson Martins Pereira – CNPJ 24.672.604/0001-42, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: espetáculo de 1h30, deslocamento, hospedagem, alimentação e vídeo-convite promocional.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO
LAZER



São Vicente do Sul, 11 de novembro de 2025

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo